LEI Nº 5.650, DE 15 DE JUNHO DE 2021.

Autoriza abertura de crédito suplementar e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE FORMIGA, POR SEUS REPRESENTANTES, APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Município de Formiga autorizado a abrir no Orçamento Vigente, crédito suplementar, no valor de R$ 98.022,77 (noventa e oito mil, vinte e dois reais e setenta e sete centavos), conforme a seguinte discriminação:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0000.0.164	**Apoio a Associação Mão Amiga – SAÚDE – Emenda à LOM 22/2018**	
335043	Subvenções Sociais	98.022,77
TOTAL		**98.022,77**

Art. 2º Para fazer face à despesa de que trata o art.1º, fica anulada parcialmente no Orçamento Vigente, a dotação abaixo discriminada:

1	PREFEITURA MUNICIPAL	
1.09	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
1.09.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.302.0000.0.164	**Apoio a Associação Mão Amiga – SAÚDE – Emenda à LOM 22/2018**	
445042	Auxílios	98.022,77
TOTAL		**98.022,77**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Formiga, em 15 de junho de 2021.

EUGÊNIO VILELA JUNIOR
Prefeito Municipal